



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.054/2015

**SUMULA:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 556.800,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 556.800,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2-022.000 Manutenção Da Divisão de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(515) 3.3.90.91.00.00.00	1303	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 280.000,00

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2-022.000 Manutenção Da Divisão de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.91.00.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 140.000,00

**12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais**

**12.001 Divisão de Preservação Ambiental**

**18.541.0077-2-020.000 Destinação de Resíduos Sólidos**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(516) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 136.800,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

556.800,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 556.800,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2-022.000 Manutenção Da Divisão de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(515) 3.3.90.91.00.00.00	1303	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 280.000,00

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2-022.000 Manutenção Da Divisão de Saúde.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.91.00.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 140.000,00

**12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais**

**12.001 Divisão de Preservação Ambiental**

**18.541.0077-2-020.000 Destinação de Resíduos Sólidos**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(516) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 136.800,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1303 saúde 15% receitas vinculadas no valor de R\$ 280.000,00 e na fonte 1511 Taxas Prestação de Serviços no valor de R\$ 136.800,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(193) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 140.000,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2015.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**